

RESOLUÇÃO N° 10/2020
(Publicada no Diário Oficial de 06/06/2020)

Revoga a Resolução nº 18/2014 - PROBAHIA, que habilitou a CONFECÇÕES CAMACAN LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº 1100130020095,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Resolução nº 18, de 13 de maio de 2014, que habilitou a CONFECÇÕES CAMACAN LTDA., CNPJ nº 05.831.339/0001-53 e IE nº 062.655.299NO, com base no parecer do Conselheiro Relator, aos benefícios previstos no Decreto nº 6.734/97.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 02 de junho de 2020.

130ª Reunião Ordinária do Probahia

JOÃO FELIPE DE SOUZA LEÃO
Presidente